

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EDITAL 01/2022

O coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – Nível Doutorado e Mestrado - da UNAERP – Campus Ribeirão Preto; a Reitora da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Comissão de Gerência de Bolsas CAPES/PROSUP/UNAERP, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de Bolsas.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se para as vagas, os alunos que:

- a) Estiverem regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – Nível Doutorado e Mestrado -, da UNAERP – Campus Ribeirão Preto (PPGBiotec);
- b) Que estejam com as obrigações contratuais quitadas com a UNAERP.
- c) Tenham realizado processo seletivo para ingresso no PPGBiotec em 23/06/2022;
- d) Não possua vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza, salvo a docência ou atividade técnica diretamente relacionada à sua pesquisa no âmbito do PPGBiotec, desde que, nesse último caso, demonstre possuir compatibilidade de horários e dedicação para a pesquisa.
- e) Não possuam bolsa vigente de outra agência de fomento.
- f) Não serem docentes ou funcionários da UNAERP.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	
Nível	Modalidade
Doutorado	Mod. Integral: 02
	Mod. Taxa: 02
Mestrado	Mod. Integral: 04
	Mod. Taxa: 02

3. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos às bolsas e taxas definidos no item 1.1, deverão fazer as inscrições por e-mail enviando para pmachado@unaerp.br, no período de **24/06/2022 a 28/06/2022**.

3.1 O candidato deverá enviar no e-mail citado no item 3 a correspondente ficha de inscrição anexa e os seguintes documentos digitalizados:

1. Arquivo doc. (Word) do Projeto de Pesquisa do candidato à bolsa vinculado a uma linha de pesquisa do Programa ou Relatório de Atividades Desenvolvidas com parecer do orientador (vide formato no anexo I);
2. Histórico Escolar atualizado e completo (da graduação p/ Mestrado; do Mestrado p/ Doutorado);
3. Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e uma cópia das folhas de identificação e contrato de trabalho (da última preenchida até a primeira em branco);
4. Declaração na qual firme expressamente não possuir nenhuma atividade remunerada, qualquer que seja a sua natureza, salvo o exercício exclusivo, em qualquer grau, do magistério; (vide formato anexo II)
4. Xerox do CPF e RG;
5. *Curriculum Vitae* do aluno no formato *Lattes* documentado e atualizado no mês de janeiro de 2022;
6. *Curriculum Vitae* do orientador formato *Lattes* atualizado no mês de janeiro de 2022;
7. Declaração do orientador ou coordenador informando se que o candidato não possui qualquer tipo de bolsa de outras agências de fomento; se há ou não solicitação de bolsa de algum órgão ou agência de fomento; (vide formato anexo III)
8. Declaração do candidato da disponibilidade mínima de 20 horas/semanais (Bolsa Taxa) ou dedicação integral e exclusiva mínima de 40 horas (Bolsa Integral) para desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas no Programa de Pós-Graduação; (vide formato anexo IV)
9. No caso de candidato(a) à bolsa modalidade "TAXA" que exerça atividade técnica remunerada, declaração na qual firme que seu ofício possui direta relação com a pesquisa por ele desenvolvida e que seu regime de trabalho é compatível com a dedicação de, no mínimo, 20hs semanais para desempenho de atividades de pesquisa relacionadas à bolsa e ao programa. (vide formato anexo V)

Observações:

1. os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício, nos termos das

portarias 181/2012 da CAPES e 01/2010 da CAPES/CNPq, serão eliminados do processo seletivo.

2. a Comissão encarregada da seleção submeterá o projeto apresentado a software de busca de plágio, sendo que positivada qualquer tipo de cópia, o candidato será excluído do processo seletivo.

3.2 O candidato declara estar ciente do presente edital e de que preenche todas as condições nele citadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por duas fases: avaliação e classificação dos candidatos pela Comissão de Bolsas do PPG-Biotec, indicada pelo Conselho do Curso PPG-Biotec e com parecer por este homologado e pela Comissão de Gerência de Bolsas da UNAERP.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos, que tendo preenchido todos os requisitos do edital, serão classificados por ordem de notas atribuídas pela Comissão de Bolsas do PPG-Biotec seguindo os critérios abaixo, cada um com valor máximo de 10 pontos:

- a) Nota geral obtida no processo de seleção, de 23/06/2022, para entrada na pós-graduação. (peso 2);
- b) nota *currículo lattes* baseada em comprovantes apresentados (peso 3);
- c) nota projeto de pesquisa com aderência às linhas de pesquisa do PPG-Biotec (peso 1,5);
- d) nota no histórico escolar (peso 1,5);
- e) nota currículo do orientador onde fique evidenciado produção de pesquisa e atividades de orientação consistente nos últimos 3 anos; (peso 2).

Observações:

- 1. Os candidatos julgados aptos serão classificados em razão da nota total obtida segundo os critérios previstos no item 5.1 e demais critérios do presente edital, até o número de vagas disponibilizadas.
- 2. A nota do processo de seleção será feita através do cálculo da média aritmética entre as notas dos critérios no item 5.1 e com os diferentes pesos para cada item.

6. DO CRITÉRIO DE EMPATE

6.1 Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação no projeto de pesquisa;
- b) maior pontuação no *currículo lattes* e comprovantes;

7. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota da avaliação final;
- 7.2 O resultado será publicado no site: www.unaerp.br e enviado por e-mail no dia **29/06/2022**;
- 7.3 A partir da data da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para a interposição de recurso junto à Divisão de Pós-Graduação, dirigido à Comissão de Gerência de Bolsas da UNAERP, que terá 01 (um) dia útil para o resultado recursal;
- 7.4 Havendo desistência de algum candidato classificado em primeira publicação, será realizada a convocação em ordem de classificação, e assim, sucessivamente, desde que cumpridas as formalidades do presente edital.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA OU TAXAS

Os critérios para análise dos candidatos, concessão e manutenção das bolsas foram baseados na Portaria CAPES nº 190, de 17 de setembro de 2010 e Portaria Capes nº 181 de 18 de dezembro de 2012, que Regulamenta o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP e a Portaria G.R. 058/2015 de 13 de outubro de 2015 – Normas para Alunos Bolsistas PROSUP/CAPES;

- 8.1 Os alunos que forem contemplados com as bolsas modalidade **taxas** assumirão a responsabilidade de repassar mensalmente o valor recebido das taxas escolares para a UNAERP, procedimento que será formalizado por meio de Termo de Compromisso a ser assinado pelo beneficiário no ato de seu cadastramento.

9. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

- 9.1 Os candidatos classificados deverão apresentar declaração de ciência de que o seu plano de trabalho, desempenho em disciplinas e atividades de pesquisa serão avaliados semestralmente via envio de relatórios. O não envio dos relatórios ou desempenho considerado insatisfatório, nos termos Resolução da Coordenação do Programa nº 01/2022, implicará em cessação da bolsa. (anexo VI).
- 9.2 Os candidatos classificados na modalidade Taxas, além da documentação exigida para a inscrição, deverão apresentar:

***Programa de Pós-graduação em
Biotecnologia***

- a) Termo de Compromisso de repasse das **Taxas** recebidas do Programa de Suporte à Pós-Graduação durante o período de bolsa concedido (anexo VII).

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2022.



Prof. Dr. Mozart Marins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



Prof. Dr. Ricardo Ribeiro
DEPE - Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

ANEXO I

FORMATO DE PROJETO DE PESQUISA

(o documento do projeto de pesquisa não deverá exceder 10 páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas)

1. Capa com título do projeto, ano, nome do estudante, orientador e co-orientador. 1 página
2. Resumo de até 20 linhas do projeto com introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados. 1 página
3. Introdução e justificativa, com contextualização e síntese da bibliografia fundamental atualizada (priorizar uso de artigos científicos de revistas com política editorial seletiva). Objetivo geral e objetivos específicos. 3 páginas
4. Descrição geral de metodologias a serem empregadas atrelada às atividades a serem desenvolvidas e com item "Local de desenvolvimento das atividades" onde conste descrição de onde serão realizadas as atividades de coleta de dados e experimentais. Forma de análise dos dados. (2 páginas)
5. Resultados esperados (2 páginas)
6. Cronograma de trabalho (apresentar tabela com principais atividades a cada trimestre (mestrado 8 trimestres e doutorado 16 trimestres) e Bibliografia (1 página).

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ribeirão Preto, X de XX de XXXX.

Declaro, para os devidos fins, que não possuo atividade remunerada de qualquer natureza que impeça usufruir da bolsa CAPES concedida pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UNAERP.

Atenciosamente,

Nome/assinatura

ANEXO III

Declaro, para os devidos fins, que não tenho conhecimento de o Sr/Sra. Xxxxx, possui qualquer tipo de bolsa de agências de fomento no momento em que está formalizando este pedido de bolsa CAPES Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UNAERP.

OU

Declaro, para os devidos fins, que não tenho conhecimento de o Sr/Sra. Xxxxx possui qualquer tipo de bolsa de agências de fomento no momento em que está formalizando este pedido de bolsa CAPES do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UNAERP. Existe, porém, no momento solicitação de bolsa para a (nome da agência de fomento) e caso o resultado seja positivo isto será informado imediatamente à secretaria da pós-graduação da UNAERP.

Nome e assinatura
Orientador

Nome e assinatura
Estudante

ANEXO IV

Declaro que possuo disponibilidade mínima de (20 horas/semanais (Bolsa Taxa) ou dedicação integral e exclusiva mínima de 40 horas (Bolsa Integral)) para desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas no Programa de Pós-Graduação.

Qualquer mudança nesta situação deverá ser comunicada formalmente ao meu orientador e à coordenação do programa de pós-graduação em Biotecnologia através da secretaria de pós-graduação da UNAERP.

Nome e assinatura

ANEXO V

Declaro para os fins de usufruto da bolsa CAPES modalidade taxa concedida pelo Programa de pós-graduação em Biotecnologia da UNAERP que exerço atividade técnica remunerada com relação direta com a pesquisa a ser desenvolvida no âmbito curso de pós-graduação e meu regime de trabalho é compatível com a dedicação de, no mínimo, 20hs semanais para desempenho de atividades de pesquisa relacionadas à bolsa e ao programa.

Nome assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que meu desempenho enquanto estudante do programa de pós-graduação em Biotecnologia da UNAERP será avaliado semestralmente por meio de envio de relatórios e nos quais constará informações do desenvolvimento do meu plano de trabalho, desempenho em disciplinas e atividades de pesquisa. Os relatórios serão avaliados e utilizados como critério para avaliação de desempenho. O não envio dos relatórios ou desempenho considerado insatisfatório, nos termos Resolução da Coordenação do Programa nº 01/2022, implicará em cessação da bolsa.

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,
_____, CPF _____, aluno(a) regularmente
matriculado(a) no _____ Curso/Área
sob o
número de matrícula _____, em nível de

Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____,

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa CAPES/PROSUP, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar e cumprir as obrigações das seguintes cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – quando beneficiário de Bolsa Mensalidade CAPES dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III- quando beneficiário de Bolsa Taxa CAPES, repassar mensalmente à instituição, a taxa escolar recebida pela CAPES em minha conta bancária, através da quitação do boleto bancário, conforme item IV, Art. 6º da Portaria Capes nº 181 de 18/12/2012: “quando for beneficiário de taxa, prevista no Art. 8º, inciso II da Portaria Capes nº 181 de 18/12/2012, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação”;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI - não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII – se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- VIII – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

*Programa de Pós-graduação em
Biotecnologia*

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa):

Local **e** **data:**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes _____ Nome e assinatura
---	--